

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº **640/2019** de aditamento ao contrato nº **529/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas máquinas copiadoras da Prefeitura.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário de Administração, Sr. Adriano Dias Campos, e de outro lado a empresa **PHONOTEC COMÉRCIO, COPIADORA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - EPP**, com sede na Rua Morro Vermelho, nº 105, Vila Santana, São Paulo – SP, CEP 03613-060, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 68.973.866/0001-12, neste ato representada pelo Sr. Bruno de Souza Teixeira Galindo, portador da cédula de identidade RG. n.º 30.571.033-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.606.788-13, resolvem aditar o termo de contrato nº 529/2017 firmado em 07/12/2017 e aditamento nº 547/2018 firmado em 14/12/2018, nos termos do Processo Administrativo nº 110/2017.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. A prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, com vigência de 02/01/2020 a 01/01/2021.

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados na dotação orçamentária sob n.º 3.3.90.39.00 12.361.0049.2.057 (SEDUC); 3.3.90.39.00 12.365.0048.2.046 (SEDUC); 3.3.90.39.00 04.122.0022.2.218 (SO); 3.3.90.39.00 15.452.0020.2.183 (STT); 3.3.90.39.00 15.452.0021.2.214 (SU); 3.3.39.39.00 04.122.0009.2.109 (SAM); 3.3.90.39.00 08.366.0058.2.240 (SASC).

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com a autorização da Secretaria de Administração, inserta à fls. 528 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato ficam ratificadas, em especial a do valor de **R\$ 79.400,40** (setenta e nove mil, quatrocentos reais e quarenta centavos), firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

ADRIANO DIAS CAMPOS
Secretário de Administração

PHONOTEC COMÉRCIO, COPIADORA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA – EPP
Bruno de Souza Teixeira Galindo

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: PHONOTEC COMÉRCIO, COPIADORA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA – EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 529/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas máquinas copiadoras da Prefeitura.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 06 de Dezembro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Adriano Dias Campos

Cargo: Secretário de Administração

CPF: 080.168.818-31 RG: 15.116.765-5

Data de Nascimento: 10/10/1966

Endereço residencial completo: Rua Canário, nº 644, Apt. 24, Moema, São Paulo -- SP

E-mail institucional: compras@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: adriano.campos@ribeiraopires.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4828-9800 / 98133-9288

Assinatura: _____

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Adriano Dias Campos

Cargo: Secretário de Administração

CPF: 080.168.818-31 RG: 15.116.765-5

Data de Nascimento: 10/10/1966

Endereço residencial completo: Rua Canário, nº 644, Apt. 24, Moema, São Paulo -- SP

E-mail institucional: compras@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: adriano.campos@ribeiraopires.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4828-9800 / 98133-9288

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Bruno de Souza Teixeira Galindo

Cargo: Representante Comercial

CPF: 302.606.788-13 RG: 30.571.033-3

E-mail institucional: phonotec@phonotec.com.br

Telefone(s): (11) 2684-4065

Assinatura: _____